



CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 335 / 2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018

PROTOCOLO ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ Recebi o documento e protocolei sob o número <u>005</u> / 20 <u>18</u> Ararendá-CE, <u>18</u> / 01 / 2018 <i>Vicente Jacobson V. do Santos</i> Responsável pelo Protocolo

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO ANUAL SALARIAL AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ADEQUANDO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ Faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – fica ajustado para **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, os vencimentos básicos dos servidores municipais efetivos, ressalvado o pagamento de vencimento básico proporcional a jornada de trabalho, corresponde ao percentual de **1,81% (um virgula oitenta e um por cento)**.

Parágrafo Único - O reajuste que trata o artigo anterior será para os servidores ocupantes dos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Digitador, Técnico de Tributos, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de Secretaria, Gari, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstetrícia, Inspetor Sanitário, Vigia, Agente de Comunicação, Vigilante Sanitário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Instrutor de Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dentária, Assistente Social, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Fonoaudióloga, Motorista I, Motorista II, Pensionista, Técnico em Radiologia, Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º – Fica reajustado também o salário dos conselheiros tutelares de acordo com mínimo atual e gratificação de representação conforme anexo II.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ,
Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Aristeu Alves Eduardo
Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá



CNPJ: 23.718.356/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 01.15.01/2018

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO ATUAL R\$	VALOR COM REAJUSTE R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H/S	937,00	954,00
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	40H/S	937,00	954,00
AGENTE DE TRIBUTOS	40H/S	937,00	954,00
ASSISTENTE DE OBSTETRICIA	40H/S	937,00	954,00
ASSISTENTE SOCIAL	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40H/S	937,00	954,00
AUXILIAR ODONTÓLOGO	40H/S	937,00	954,00
DIGITADOR	40H/S	937,00	954,00
FONOAUDIOLOGA	40H/S	937,00	954,00
GARI	40H/S	937,00	954,00
INSPETOR SANITÁRIO	40H/S	937,00	954,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40H/S	937,00	954,00
MOTORISTA I	40H/S	937,00	954,00
MOTORISTA II	40H/S	937,00	954,00
PENSIONISTA	40H/S	937,00	954,00
RECEPCIONISTA	40H/S	937,00	954,00
TÉCNICO DE TRIBUTOS	40H/S	937,00	954,00
TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	40H/S	937,00	954,00
TECNICO EM LABORATÓRIO	40H/S	937,00	954,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40H/S	937,00	954,00
VIGIA	40H/S	937,00	954,00
VIGILANTE SANITÁRIO	40H/S	937,00	954,00

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA 40H/S	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	954,00	56,85	1.010,85

Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá